



PREVENÇÃO E SEGURANÇA NO TRABALHO

PAULO REGIS AGUIAR MOTA¹
SÂMIA DE OLIVEIRA BRITO FREIRE²
SELENA CASTIEL GUALBERTO³
ILUSKA LOBO BRAGA⁴

RESUMO

Ainda é elevado o número de acidente de trabalho, conseqüentemente geram despesas tanto para as organizações como para os cofres públicos. Assim, o momento é oportuno para se definir o conceito de acidente de trabalho e, estabelecer as diretrizes legais para prevenir tais ocorrências. Esse trabalho tem como objetivo geral concatenar os estudos acadêmicos sobre a temática de prevenção de acidentes e segurança do trabalho como forma de contribuição nos processos industriais, ergonômicos e de gerenciamento nas organizações. A metodologia utilizada é de uma pesquisa bibliográfica de natureza exploratória. Seus resultados apontam a importância da Engenharia de Segurança como forma de contribuição da legislação vigente e da responsabilidade social corporativa.

PALAVRAS-CHAVE: Qualidade Vida. Responsabilidade Social. Prevenção

INTRODUÇÃO

O trabalho, enquanto atividade humana produtiva, na forma como se estrutura e se organiza, proporciona bem estar social e econômico ao homem. Além de ser elemento motor para o desenvolvimento da sociedade. Merlo (apud BAPTISTA, 2004) ressalta a necessidade dessa atividade para a manutenção da vida humana sobre a terra, ele também é fundamental para definir as condições de saúde de cada indivíduo, pois o momento do trabalho é o espaço privilegiado para a realização do ser humano enquanto espécie consciente de sua própria existência e de sua intemporalidade.

Entretanto há riscos inerentes ao trabalho que tem como resultados acidentes que podem ser muitas vezes fatais, incapacitantes e acometerem, em especial, pessoas jovens e em idade produtiva ao afastamento de suas atividades.

¹ Pós Graduando do Curso de Engenharia e Segurança do Trabalho da Faculdade de Rondônia - FARO.

² Professora Mestra e orientadora da Faculdade de Rondônia - FARO.

³ Professora Especialista da Faculdade de Rondônia – FARO.

⁴ Doutoranda em Administração na Universidade Federal do Grande Rio. Professora da Faculdade de Rondônia.

Em pleno século XXI os acidentes de trabalho ainda são considerados um problema de saúde pública em todo o mundo. Devido as consequências sociais e econômicas vinculadas, ou seja, atendimento médico, benefício social pelo período do afastamento ou aposentadoria por invalidez, custos empresariais provenientes dessa mão-de-obra afastadas, sequelas familiares e emocionais do indivíduo entre outros exemplos.

As consequências dos acidentes de trabalho são negativas e acarretam inúmeros custos para a empresa e ao empregado (LIMA, 2004). Sendo assim as empresas que possuem orientação quanto a estes custos, identificam a importância de evitar acidentes de trabalho e doenças, dentro do possível, implantando programas de segurança. Estes fatos indesejáveis originam também prejuízos socioeconômicos de grande valia, como custos sociais da Previdência Social, que são os benefícios como aposentadoria (especial por invalidez), auxílio-doença, pensão por morte, auxílio-acidente, reabilitação e readaptação (a empresa pode ser obrigada a readaptar o funcionário) do segurado-acidentado (PREVIDÊNCIA SOCIAL, 2008).

Maior parte dos acidentes de trabalho tem como resultado uma resposta negativa, em curto prazo, e, geralmente, associa danos pessoais e perdas materiais, tendo uma ocorrência mais aparente. A doença, por sua vez, apresenta na maioria dos casos uma resposta lenta, que se manifesta a médio e longo prazo.

Muitas são as teorias que se propõem a explicar as causas dos acidentes, sendo que a maioria delas tende a uma interpretação monocausal do acidente e a causa do acidente é uma característica individual: propensão nata para o acidente, habilidades tendenciosas, grau de maturidade (idade versus experiência) e desvios psicológicos, por exemplo. Contudo, isso não é a regra, pois, apesar de um número reduzido, verificam-se algumas teorias que enfocam o acidente como decorrência das condições de trabalho sobre o trabalhador, entre elas fatores ambientais, técnicos e organizacionais. Dessa forma, a falta de fiscalização por parte da empresa, e por outro lado a falta de conscientização do trabalhador no uso dos equipamentos de segurança são as principais causas apontadas.

Frente a esse contexto, esse trabalho objetiva realizar uma pesquisa bibliográfica de natureza exploratória com a finalidade de concatenar os estudos acadêmicos sobre a temática

de prevenção de acidentes e segurança do trabalho como forma de contribuição nos processos industriais, ergonômicos e de gerenciamento nas organizações.

1. DESENVOLVIMENTO

1.1 DOENÇAS OCUPACIONAIS E ACIDENTES DE TRABALHO

De acordo Araújo (2006, p. 191), os conceitos legais de acidente do trabalho e de doença profissional utilizado atualmente pela Previdência Social brasileira referem-se ao estabelecido no artigo 19 e 20 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, que os definem, respectivamente, da seguinte maneira:

O acidente tem como resultado uma resposta abrupta, em curto prazo, e, geralmente, associa danos pessoais e perdas materiais, tendo uma ocorrência mais aparente. A doença, por sua vez, apresenta na maioria dos casos uma resposta lenta. Manifesta-se a médio e longo prazo de forma insidiosa e sorrateira.

Segundo Chiavenato (1999, p. 382), o acidente é um fato não premeditado que resulta dano considerável, define o acidente como uma ocorrência numa série de fatos que, sem intenção, produz lesão corporal, morte ou dano material.

1.2. PRINCIPAIS CONSEQUÊNCIAS DO ACIDENTE DE TRABALHO

Os acidentes de trabalho acarretam custos diretos e indiretos. Segundo a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, citada por Chiavenato (1999, p. 389), custo direto “é o total das despesas decorrentes das obrigações para com os empregados expostos aos riscos inerentes ao exercício do trabalho, como as despesas com assistência médica e hospitalar aos acidentados e respectivas indenizações, sejam estas diárias ou por incapacidade permanente”. Já os custos indiretos, ainda segundo a ABNT apud Chiavenato (1999, p. 389), dizem respeito à “todas as despesas de fabricação, despesas gerais, lucros cessantes e demais fatores cuja incidência varia conforme o tipo de indústria.

Segundo uma estimativa da USP – Universidade de São Paulo, o país perde todos os anos cerca de R\$ 21 bilhões por conta dos acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais, considerando os custos diretos e indiretos. Tais gastos revelam estimativas somente sobre o emprego formal. Lobo e Andrade (2007) afirmam que por ano o país chega a gastar R\$ 32

bilhões (ou 4% do Produto Interno Bruto) com despesas relacionadas a acidentes de trabalho. E, ainda de acordo com a Previdência Social, do valor total de gastos, cerca de R\$ 8 bilhões correspondem a benefícios acidentários e aposentadorias especiais. A União também arcará com prejuízos, uma vez que o trabalhador estará sem produzir, a coletividade com mais dependentes, isso pode levar ao aumento de impostos, taxas seguros, aumentando o custo de vida da população e a outros problemas sociais.

Os custos de um acidente são dados pela soma de duas parcelas: uma referente ao custo direto (ou custo segurado) como o recolhimento mensal feito à Previdência Social, para pagamento do seguro contra acidentes do trabalho, a outra referente ao custo indireto (custo não segurado). Estudos informam que a relação entre os custos segurados e os não segurados é de 1 para 4, ou seja, para cada Real gasto com os custos segurados, são gastos 4 Reais com os custos não segurados.

Entretanto, a prevenção é a melhor solução para as empresas, que devem efetivamente programar um sistema de gestão de prevenção de acidentes de trabalho, sendo essa a garantia de redução de custos invisíveis que consomem a rentabilidade e a produtividade das empresas, e por conseqüentemente onerando os cofres previdenciários. Neste sentido, a Engenharia de Segurança do Trabalho tem extrema importância na medida em que a figura como a sentinela da integridade e capacidade laborativa do trabalhador.

1.3. ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Engenharia de Segurança do Trabalho é o ramo da Engenharia que se dedica a planejar, elaborar programas e a desenvolver soluções que visam minimizar os acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, como também proteger a integridade e a capacidade de trabalho do trabalhador. O engenheiro de segurança do trabalho é o profissional que visa à proteção do trabalhador em todas as instâncias de sua atuação dentro de uma empresa. É ele quem analisa o ambiente de trabalho, segundo as condições de higiene, segurança e verifica se as normas do Ministério do Trabalho estão sendo cumpridas, para que o trabalhador não seja explorado ou tratado de forma sub-humana pelos seus empregadores.

Segundo Moreira (2003), o profissional de engenharia e segurança do trabalho poderá atuar na área de consultoria às empresas, ser perito judicial e/ou assistente nas questões trabalhistas, fazer parte do Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho –

SESMT -, ser professor, etc. Tem como objetivo prevenir a ocorrência de acidentes e doenças dentro da empresa. As responsabilidades do Engenheiro de Segurança do Trabalho, enquanto integrante do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT -, estão estabelecidas na Norma Regulamentadora nº 4, dentre as quais destacam-se: - aplicar os conhecimentos de engenharia de segurança do trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador.

1.5 LEGISLAÇÃO, PROGRAMAS PREVENTIVOS, NR'S, CLT

A Constituição Federal de 1988, Art. 7º, dita os direitos dos trabalhadores e entre eles o que garante a segurança no trabalho: “XXII – redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde e segurança. XXIII – adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei” (BULOS, 2005). Já a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no seu Capítulo V – Da Segurança e da Medicina do Trabalho Art. 154, até o artigo 223, dita normas e medidas de segurança para os locais de trabalho, a obrigatoriedade por parte das empresas de manter serviços especializados em segurança e em medicina do trabalho, a constituição da CIPA, o fornecimento de Equipamentos de proteção Individual (adequado ao risco), os exames médicos (na admissão, demissão e periódicos), requisitos técnicos para a segurança de trabalhadores em edificações, iluminação, conforto térmico, instalações elétricas, armazenamento, movimentação e manuseio de materiais nos locais de trabalho, das máquinas e equipamentos utilizados pelos colaboradores, caldeiras, fornos e recipientes sob pressão, atividades insalubres ou perigosas, medidas especiais de proteção e penalidades (CARRION, p. 171, 2006).

Todas as NRs são imprescindíveis para um ambiente de trabalho saudável. A seguir destacam-se algumas das mais importantes:

- A NR 4 trata do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança do Trabalho SESMT. Este programa é obrigatório em instituições que admitam empregados regidos pela CLT. O principal objetivo é proteger a saúde e integridade dos funcionários no local de trabalho.
- NR 9, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA. Este programa também deverá ser desenvolvido em todas as instituições que admitam trabalhadores como empregados. Tem como objetivo principal a preservação da saúde e integridade

dos colaboradores, fazendo parte de um conjunto de medidas que buscam a qualidade de vida das pessoas.

- A NR 5 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, tem por objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho. Esta Comissão é obrigatória nas empresas, sendo constituída por representantes do empregador e dos empregados, trabalha como um intermediador entre a diretoria e os colaboradores, promovendo assim a segurança deles.

Além destas descritas, todas as demais têm sua relevância em determinados ambientes de trabalho, devendo ser observado suas indicações e limites de tolerância para os riscos encontrados. Caso o empregador não cumpra estas exigências, caberá a ele responder judicialmente pelo seu ato e negligência.

1.6. COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL

Tendo em vista as metas de redução dos acidentes, é importante atrelar as diretrizes da organização ao cumprimento dessas metas. Dessa forma, o comportamento é influenciado tanto pelas atitudes das pessoas como pela cultura organizacional. As atitudes são o guia interno das pessoas. Atitudes influenciam o comportamento, mas ter uma atitude pró-segurança não é o suficiente. A cultura organizacional é fundamental, pois ela é um guia externo baseado em coisas que são compartilhadas pelo grupo.

O comportamento organizacional é a chave da comunicação e do envolvimento dos empregados. O comportamento, as atitudes e a cultura influenciam uns aos outros. É importante haver atitudes positivas, uma cultura que dê suporte à segurança e comportamentos seguros nos locais de trabalho. Se o comportamento for influenciado corretamente, as atitudes e a cultura também serão influenciadas. O objetivo das atividades em segurança é a prevenção dos acidentes. Em longo prazo, elas são úteis se realmente contribuírem para a redução dos acidentes. O propósito do processo de comportamento seguro é, junto com as demais atividades de segurança, contribuir para o controle definitivo dos acidentes. (VOTORANTIM METAIS, 2005).

CONCLUSÃO

Os acidentes de trabalho e as doenças ocupacionais são atos de violência ao trabalhador que têm onerado gravemente o setor financeiro das empresas e também os cofres públicos. Entretanto, medidas podem ser adotadas e ações podem ser empreendidas no intuito de minimizar os danos advindos desses eventos. Conforme mencionado, a Engenharia de Segurança do Trabalho é imprescindível quando o propósito é manter um ambiente de trabalho saudável e produtivo.

A valorização do elemento humano como primordial para o sucesso de qualquer organização. A disseminação de informações sobre a prevenção de acidentes e doenças do trabalho se torna decisiva para que a qualidade de vida no ambiente de trabalho seja valorizada. O trabalho educativo dentro das empresas é de extrema importância, uma vez que permite que haja cada vez mais trabalhadores e empresários conscientes da importância da Engenharia e Segurança do Trabalho.

Dessa forma, é importante proporcionar a integração do processo de comportamento seguro no sistema de gestão da segurança e meio ambiente de trabalho, para se buscar a melhoria contínua em segurança do trabalho é preciso vencer as barreiras existentes. Considerando sua grande responsabilidade social, é indispensável que a indústria e os órgãos institucionais brasileiros se preocupem com a promoção de iniciativas que possibilitem a redução de problemas tão graves.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Norma regulamentadora nº 4** – Portaria 3.217/Ministério do Trabalho. Disponível em: Acesso em: 01 Ago. 2007.

CHIAVENATO, I. **Gestão de pessoas: o novo papel dos recursos humanos nas organizações**. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

MACHADO, J. M. H.; GOMEZ, C. M. **Acidentes de trabalho: uma expressão da violência social**. Cad. Saúde Pública., Rio de Janeiro. Disponível em: . Acesso em: 01 Ago. 2015.

MOREIRA, A. C. da S. **Características da atuação profissional do engenheiro de segurança do trabalho: uma pesquisa quantitativa com os engenheiros catarinenses**. 2003. 185 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção)–Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção, Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, 2003. Disponível em: Acesso em: 12 Ago. 2015.

BORGES, J. M. LIMA, L. A. L. **Projeto “Saúde e Segurança no Trabalho”, uma proposta de atividade extensionista entre Universidade / Empresa.** Disponível em: Acessado em: 15/08/15.

COLLIS, J. HUSSEY, R. **Pesquisa em Administração: um guia prático para alunos de graduação e pós-graduação.** 2ª ed. Porto Alegre: Bookmam, 2005.

CARRION, Valentin. **Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho.** 31ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

SISTEMA DE GESTÃO VOTORANTIM. **Manual do Observador.** 1.ed. Juiz de Fora: VOTORANTIM METAIS, 2005.